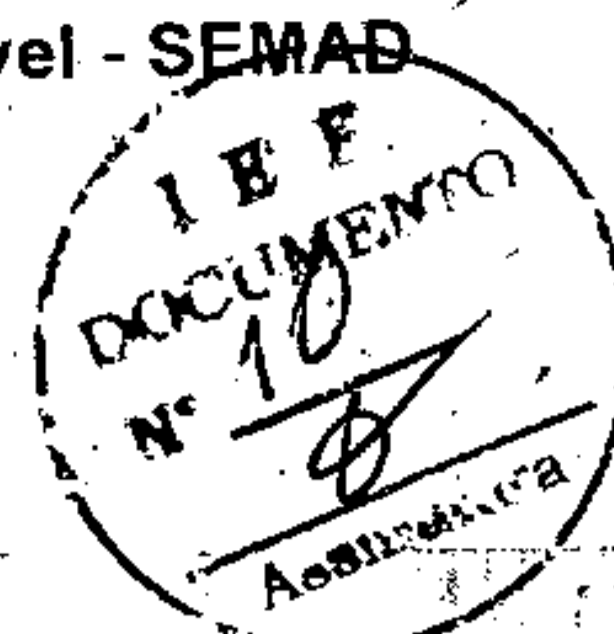


AGENDA VERDE



1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

| Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental | Núm. do Processo | Data Formalização | Unidade do SISEMA responsável pelo processo |
|---|------------------|---------------------|---|
| Intervenção Ambiental COM AAF | 08030000330/11 | 06/05/2011 10:19:03 | NUCLEO PIRAPORA |

2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

| | |
|---|---------------------------------------|
| 2.1 Nome: 00236476-8 / MARCOS VIERA FILHO | 2.2 CPF/CNPJ: 007.568.696-17 |
| 2.3 Endereço: RUA MELCHIOR ROQUETE, 305 F | 2.4 Bairro: CENTRO |
| 2.5 Município: BURITIZEIRO | 2.6 UF: MG 2.7 CEP: 39.280-000 |
| 2.8 Telefone(s): (38) 3742-1219 | 2.9 E-mail: m.vieira.filho@bol.com.br |

3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

| | |
|---|---------------------------------------|
| 3.1 Nome: 00236476-8 / MARCOS VIERA FILHO | 3.2 CPF/CNPJ: 007.568.696-17 |
| 3.3 Endereço: RUA MELCHIOR ROQUETE, 305 F | 3.4 Bairro: CENTRO |
| 3.5 Município: BURITIZEIRO | 3.6 UF: MG 3.7 CEP: 39.280-000 |
| 3.8 Telefone(s): (38) 3742-1219 | 3.9 E-mail: m.vieira.filho@bol.com.br |

4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL

| | |
|---|---|
| 4.1 Denominação: Sitio Retiro da Paineira | 4.2 Área Total (ha): 30,3200 |
| 4.3 Município/Distrito: BURITIZEIRO | 4.4 INCRA (CCIR): |
| 4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 22.735 | Livro: 2-CL Folha: 54 Comarca: PIRAPORA |
| 4.6 Coordenada Plana (UTM) | X(6): 474.250 Datum: SAD-69 |
| | Y(7): 8.137.000 Fuso: 23K |

5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL

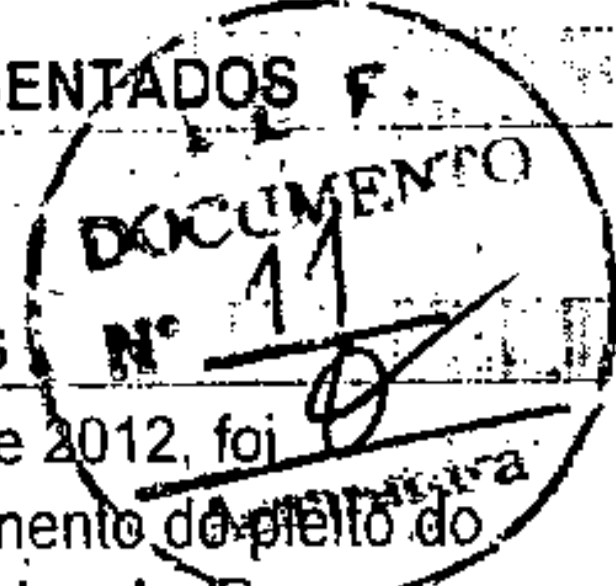
| |
|---|
| 5.1 Bacia hidrográfica: rio São Francisco |
| 5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está () não está (X) inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11) |
| 5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção (); da flora: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção () (especificado no campo 11). |
| 5.4 O imóvel se localiza () não se localiza (X) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11). |
| 5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 46,63% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa. |
| 5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11) |

| 5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel | Área (ha) |
|---|----------------|
| cerrado | 30,3200 |
| Total | 30,3200 |
| 5.8 Uso do solo do imóvel | Área (ha) |
| Nativa - sem exploração econômica | 6,0700 |
| Nativa - com exploração sustentável/manejo | 24,0600 |
| Infra-estrutura | 0,1900 |
| Total | 30,3200 |

| | | | |
|---|---------------------------------------|-------------------|---|
| 5.9 Regularização da Reserva Legal - RL | | | |
| 5.10 Área de Preservação Permanente (APP) | | Área (ha) | |
| 5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa | | 0,0000 | |
| 5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado | | Agrosilvipastoril | |
| | | Outro: | |
| 6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO | | | |
| Tipo de Intervenção REQUERIDA | | Quantidade | Unidade |
| Reg. R. L. - Demarcação e Averbação ou Registro - Port 204 | | 6,0700 | ha |
| Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca | | 9,8000 | ha |
| Tipo de Intervenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO | | Quantidade | Unidade |
| Reg. R. L. - Demarcação e Averbação ou Registro - Port 204 | | 6,0700 | ha |
| Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca | | 9,8000 | ha |
| 7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO | | | |
| 7.1 Bioma/Transição entre biomas | | Área (ha) | |
| Cerrado | | 9,8000 | |
| 7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias | | Área (ha) | |
| Cerrado | | 9,8000 | |
| 8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO | | | |
| 8.1 Tipo de Intervenção | Datum | Fuso | Coordenada Plana (UTM) X(6) Y(7) |
| Reg. R. L. - Demarcação e Averbação ou Registro - | SAD-69 | 23K | 473.900 8.136.990 |
| Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca | SAD-69 | 23K | 473.500 8.136.990 |
| 9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA | | | |
| 9.1 Uso proposto | Especificação | | Área (ha) |
| Pecuária | Uso alternativo do solo com pastagem. | | 9,8000 |
| | Total | | 9,8000 |
| 10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO | | | |
| 10.1 Produto/Subproduto | Especificação | Qtde | Unidade |
| CARVAO VEGETAL NATIVO | Essência Nativa | 196,00 | M3 |
| 10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção) | | | |
| 10.2.1 Número de fornos da Carvoaria: | 10.2.2 Diâmetro(m): | 10.2.3 Altura(m): | |
| 10.2.4 Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar): | (dias) | | |
| 10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc): | | | |
| 10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc): | | | |

11. ESPECIFICAÇÕES E ANÁLISE DOS PLANOS, ESTUDOS E INVENTÁRIO FLORESTAL APRESENTADOS F.

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade: baixa.



12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS

* Conforme "REQUERIMENTO" do interessado datado de 03 de maio de 2011, informo que no dia 08 de maio de 2012, foi realizada "in loco" na propriedade em questão, uma vistoria técnica com a finalidade de fazer avaliação e deferimento do pleito do mesmo, referente à "Supressão da vegetação nativa com destoca" em uma área com 9,80ha., tendo como base legal o Processo de Desmate nº. 08030000330/11/NRA/PP/MG. Na propriedade, tendo em mãos as plantas topográficas da mesma, apresentadas na formalização do Processo de Desmate em questão, foi constada que a área requerida é de formação campestre - cerrado - vegetação secundária, com estagio avançado de regeneração. A mesma é passível de liberação, por parte do órgão ambiental competente. Diante do exposto, sugerimos a liberação da área de 9,80ha., para "Supressão da Vegetação Nativa com Destoca" para fins de uso alternativo do solo com implantação de projeto de pastagem/pecuária, com ressalvas de 80,00 árvores p/há, distribuídas em espécies IMUNES, RESTRITAS DE CORTE, NOBRES E FRUTIFERAS;

* Topografia: 90% plana e 10% com declive suave;

* Solo: Latossolo Vermelho Escuro com Textura Are - argiloso;

* II : Latossolo Vermelho Amarelado com Textura Are - argiloso;

* Espécies Vegetais Nativas de ocorrência dentro da propriedade e região

Pequizeiro, Sucupira Branca, Sucupira Preta, Vinhático, Paineira, Capitão, Pau Terrão, Pau Terrinha, Tingui, Açoita Cavallo, Caatinga de Porco, Mata Barata, Jatobá do Campo, Caraibas, Pau D'arco, Mangaba, Cagaiteira, Araticum, Massambé e Imbuzeiro, Murici Gramíneas e Ramos Nativos Diversos;

* O Rendimento Lenhoso Previsto p/há, será de 40,00 m3/há de lenhas, tocos e raízes, equivalente a 20,00 mdc de carvão vegetal nativo/há, tendo incluso mais um volume de 25% referentes aos tocos e raízes. O rendimento aprovado será de 392,00 m3 de lenhas, tocos e raízes, equivalente a 196,00 mdc de carvão vegetal da essência nativa. O interessado deverá fazer quitação das taxas pertinentes;

* A Reserva Legal será de 6,07ha., com tipologia vegetal de formações campestre - cerrado, equivalente ao mínimo de 20% do total da propriedade, conforme estabelece na Seção III - Da Reserva Legal - Art. 14 da Lei Estadual Florestal nº. 14.309, de 19.06.02. Os termos de Responsabilidade de Preservação de Florestas serão averbados no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pirapora - MG;

* Espécies Animais Silvestres de ocorrência na região: Veado, Tatu, Tamanduá Bandeira, Raposa, Gato do Mato, Coelho, Bicho Preguiça, Anta, Cotia, Gambá e Pequenos Roedores;

* Avi - Fauna de ocorrência da região: João de Barro, Jandaia, Pássaro Preto, Periquito, Anú do Campo, Anú Branco, Gavião Carcará, Rolinha Parda, Rolinha Roxa, Codorna do Campo, Perdizes, Canário da Terra, Canário do Brejo e Maritaca;

* Hepto - Fauna de ocorrência na região: Cascavel, João do Campo, Jibóia, Cobra Cipó, Jararaca e Coral - Falsa;

* Répteis ocorrência na região: Teiú, Jacaré, Lagartixa, Camaleão Verde e Socó;

* O interessado deverá ficar atenta a todas as orientações técnicas recebidas "in loco" pelo técnico vistoriante do NRA/PP/MG, no ato da vistoria técnica, no tocante a manter protegidas e preservadas a Reserva Legal, bem como ressalvas de 80,00 árvores p/há, distribuídas em espécies IMUNES, RESTRITAS DE CORTE, NOBRES E FRUTIFERAS. Quaisquer irregularidades ocorridas durante as execuções das operações, serão de total responsabilidade do interessado de acordo com a legislação pertinente;

- Obs.: Com a finalidade de facilitar os trabalhos de fiscalizações ambientais promovidos pela Sub - Secretária de Fiscalização Ambiental/Unidade de Montes Claros/MG e a Polícia Ambiental de Pirapora/MG, o interessado deverá manter no local da liberação da intervenção florestal, a DAIA, juntamente com a planta topográfica da propriedade, devidamente demarcada pelo técnico vistoriante, com a Reserva Legal e Área Autorizada.

- Legislações Aplicadas:

Art. 10, 14 e 35 da Lei Estadual nº. 14.309, de 19.06.02;

Lei Estadual nº. 10.883, de 02 de Outubro de 1992;

Lei Estadual nº. 9.743, de 12 de Dezembro de 1988;

Lei Municipal 015/2009;

Lei Municipal 016/2009;

Portaria - IEF nº. 191, de 16 de Setembro de 2005;

Portaria - IBAMA nº. 083, de 26 de Outubro de 1991;

Deliberação Normativa do COPAM nº. 074/2004.

* Manter protegidas e preservadas a Reserva Legal contra incêndios florestais e outras ações que poderão causar degradações ambientais a mesmas;

* O interessado deverá manter dentro da área liberada as ressalvas de 80,00 árvores p/há, distribuídas em espécies IMUNES, RESTRITAS DE CORTES, NOBRES E FRUTIFERAS, tais como;

Pequizeiro, Gonçalo Alves, Caraibas, Pau D'arco, Jatobá, Mangaba, Sucupira Preta, Sucupira Branca, Cagaiteira, Araticum, Massambé e Imbuzeiro;

* Fica proibido o uso do correntão, bem como fazer queimada dentro da propriedade sem previa autorização do NRA/PP/MG;

* Todas as ressalvas e orientações técnicas repassadas "in loco" para o interessado, deverão constar no verso do DOCUMENTAÇÃO AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO - DAIA, para conhecimentos e cumprimentos por parte do interessado.

13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

CARLOS AUGUSTO DA SILVA - MASP: 1020788-4

14. DATA DA VISTORIA

terça-feira, 8 de maio de 2012

15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS

1. Dispõe o presente parecer sobre Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental - DAIA, (processo nº 08030000330/11) conforme abaixo discriminado:

2. Discussão:

Trata-se o presente de uma solicitação de "supressão de vegetação nativa com destoca", onde o responsável pela intervenção ambiental, o senhor Marcos Vieira Filho, requer a supressão de uma área de 9,80 ha. Ainda presente no mesmo processo, encontra-se a solicitação de averbação de reserva legal de uma área de 6,07 ha. O requerente é proprietário de um imóvel rural cuja área total é de 30,32 ha. e encontra-se matriculado no livro de registro de imóveis no município de Buritizeiro/MG sob o nº 22.735.

Restou demonstrado da análise técnica a viabilidade da área de 9,80 ha. requerida, bem como da reserva legal proposta (6,07 ha), cujo termo de responsabilidade já se encontra assinado pela autoridade florestal, pendente de averbação no CRI.

Ademais, o objeto do pedido e a documentação acostada aos autos encontram-se em conformidade com a Lei Estadual nº14.309/02 e a Portaria/IEF 191/2005 e legislação aplicável a espécie, desta forma não encontra "a priori" impedimento jurídico que inviabilize a sua homologação.

3. Conclusão:

ISTO POSTO, sugere-se a concessão da intervenção para a supressão vegetal nativa com destoca para 9,80 ha. e a averbação no CRI dos 6,07 ha. para reserva legal nos termos do parecer técnico acostado aos autos do processo, ouvido a COPA Norte de Minas, lembrando ao empreendedor que o descumprimento das medidas mitigadoras e compensatórias é um ato passível de autuação.

Ressalta-se por fim que a emissão da DAIA em apreço não dispensa nem substitui a obtenção pelo requerente de outras licenças legalmente exigíveis nos termos do Decreto nº 44.844/08.

É o parecer, s.m.j., dado a legislação aplicável e aos documentos colacionados aos autos.

16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

SOLIANE FREITAS CARDOSO SOUZA - 139583

**17. DATA DO PARECER**

segunda-feira, 26 de novembro de 2012